



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 12/2021**

**CONTRATO Nº 13/SLC/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.981/2015**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A**, com sede à Rua Major Quedinho, n.º 111, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.522.437/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Machado Ferreira Velloso, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 013/SLC/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Prorroga-se por mais 02 (dois) meses, o prazo de execução dos serviços, contados a partir do dia 06 (seis) de março de 2021 e a encerrar-se no dia 05 (cinco) de maio de 2021, totalizando 40 (quarenta) meses de execução, devido a reprogramação do cronograma inicial para a execução da obra, fundamentados nos termos do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – Por consequência, prorroga-se o prazo de vigência contratual, também por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia 08 (oito) de abril de 2022 e a encerrar-se no dia 07 (sete) de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Reajusta-se em **14,58% (quatorze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, de acordo com o Índice de Obras Públicas Geral de Edificações acumulado de dezembro/2019 a dezembro/2020, aplicado a partir de janeiro de 2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – O valor do presente termo importa em **R\$ 510.557,14 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 14 de abril de 2021.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**REGINALDO SCHIAVI**  
Fiscalizador

**RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO**  
Diretor Presidente da Augusto Velloso Engenharia S/A.

**TESTEMUNHAS**

1. Juliana Souza Martins  
Chefe do Setor de T.I. e G. de Contratos

2. \_\_\_\_\_



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CONTRATADA:** AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 13/SLC/2016 – ADITAMENTO

**OBJETO:** Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



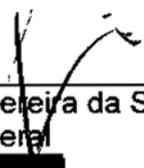
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 14 de abril de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

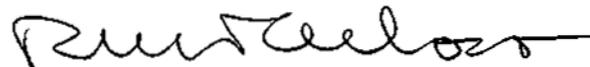
  
Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

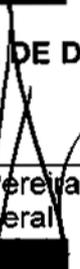
**Pelo CONTRATANTE:**

  
Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

  
Nome: Ricardo Machado Ferreira Velloso  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: [REDACTED]

**CORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

  
Nome: Ronald Pereira da Silva  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A.

**CNPJ Nº:** 05.522.437/0001-09

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 16/SLC/2016

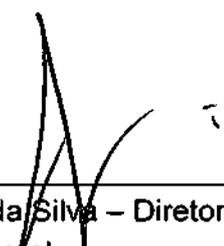
**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 02 meses

**OBJETO:** Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 14 de *abril* de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral  
Cargo: Diretor Geral  
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI/GC 

   
D.A./SLC \_\_\_\_ 6 



## DECLARAÇÃO

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: Ricardo Machado Ferreira Velloso

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor

E-mail: comercial@augustovelloso.com.br

Telefone (s): (11) 32582155

Empresa: AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A.

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(  ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

(  ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

(  ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de abril de 2021.

**RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO**  
Diretor Presidente da :Augusto Velloso Engenharia S/A.

RG: [REDACTED]